



Prefeitura de
Beberibe



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001-2025ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2702001-2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, com sede na Rua: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000, Centro – Beberibe, torna pública para conhecimento das interessadas que será realizado licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/04/2025 às 08h00min (Brasília-DF).

FIM REC. PROPOSTA: 11/04/2025 às 08h00min (Brasília-DF).

INÍCIO DISPUTA: 11/04/2025 às 08h30min (Brasília-DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

LOCAL: <https://bll.org.br/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.490.083,81 (Seis milhões quatrocentos e noventa mil e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>

Contato: (41) 3097-4600

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Beberibe/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

a) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

3.4. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3.5. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, Portal do MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> pelo e-mail licitacao2023beberibe@gmail.com ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, com expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), de segunda a sexta-feira.





3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;





j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10, d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar, em campo próprio do sistema a declaração, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequena porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do





4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de desclassificação**.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do lote/item;

5.1.2. Marca, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outra pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidas na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser cronometrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junta à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Beberibe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e





7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





8.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo VII deste Edital, contendo:

9.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item constante no **Anexo I (Termo de Referência)**, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;





9.2.2. Valores unitário e total do lote/item: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

9.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do lote/item, quantitativos:

9.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

9.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

9.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

9.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

9.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> e BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS www.bll.org.br

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:





14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste Item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 78 e art. 79 do Decreto Municipal nº 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com





aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.5. fraudar a licitação.

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, e 16.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.bll.org.br/>

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Licitações e Leilões no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site <https://www.bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).





18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro(a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. A Secretaria demandante, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por





**Prefeitura de
Beberibe**



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

18.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br>

18.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;

18.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

18.17.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

18.17.5. ANEXO V – Declaração Unificada para Habilitação.

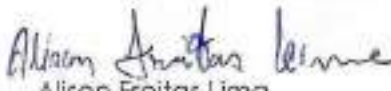
18.17.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta.

Beberibe/CE, 21 de março de 2025.


Maria Freitas Das Santos
Chefe de Gabinete da Prefeitura


Luciana De Lima Nascimento
Secretária de Assistência Social e de Cidadania


Edson Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura


Alison Freitas Lima
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico


Francisco Brando Lima Dos Santos
Secretário de Administração


Terezinha Holanda Costa de Freitas
Secretária de Educação


Nerlene Da Silva Nery
Secretária de Saúde


Thiago Oliveira Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



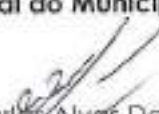
**Prefeitura de
Beberibe**



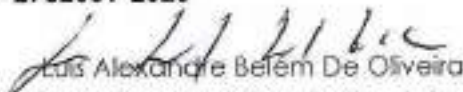
**ASSINATURAS DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001-2025ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2702001-2025**


David Aguiar Araújo
Secretário de Meio Ambiente


Maria Freitas Dos Santos
Controladoria Geral do Município (interina)


Antônio Carlos Alves De Lima
Secretaria de Finanças

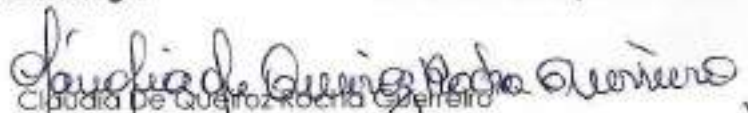

David Meneses De Queiroz
Secretário de Ciência e Tecnologia


Luis Alexandre Belém De Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura
e Pesca


Jose Edilson Trajano Dos Santos
Procuradoria Geral do Município


Francisco Celio Oliveira Dos Santos
Secretário de Governo


Jackson De Freitas Cordeiro
Secretário de Esporte e Juventude


Claudia De Queiroz Rocha Guerreiro
Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO I – Termo de Referência



Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Beberibe/CE.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0801001-2025ADM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

1.2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; GABINETE DA PREFEITA; AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CIÊNCIA E TECNOLOGIA; ESPORTES E JUVENTUDE; INFRAESTRUTURA; MULHERES E DIREITOS HUMANOS; PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; SAÚDE; TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FINANÇAS; GOVERNO E DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA;

1.3. Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Beberibe/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRETE E VERSO CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	230	62,40	R\$ 14.352,00
1.2	CADERNO COM 10 MATERIAS 200 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATERIAS, 200 FOLHAS.	UND	408	19,95	R\$ 8.139,60
1.3	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIENTRICO, CX C/ 50 UNID	CX	569	50,45	R\$ 28.706,05
1.4	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIENTRICO, CX C/ 50 UNID	CX	589	50,45	R\$ 29.715,05
1.5	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIENTRICO, CX C/ 50 UNID	CX	439	50,45	R\$ 22.147,55



Acesse

R. João Tomaz Ferrelira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



1.6	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES - CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLASTICO; EMBALAGEM: TOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO.	ESTOJO	387	10,94	R\$ 4.233,78
1.7	CANETA MARCA TEXTO - PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLASTICA E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CX	267	34,66	R\$ 9.254,22
1.8	CORRETIVO 18ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	96	35,31	R\$ 3.389,76
1.9	ENVELOPE A4 - 2,40X3,40 MM, COR BRANCA	CX	540	44,98	R\$ 24.289,20
1.10	ENVELOPE SACO AMARELO 162 X229 MM PACT/100	PCT	332	43,93	R\$ 14.584,76
1.11	ENVELOPE SACO AMARELO 176 X250 MM PACT/100	PCT	332	68,15	R\$ 22.625,80
1.12	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	158	30,13	R\$ 4.760,54
1.13	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EM CHAPA DE AGO COMUM, COM ACABAMENTO DE AGO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	158	30,13	R\$ 4.760,54
1.14	PINCEL ATOMICO - PINCEL ATOMICO, COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	307	55,44	R\$ 17.020,08
1.15	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA REDONDA, COM SECAGEM RAPIDA E FACIL REMOGAO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	689	65,77	R\$ 45.315,53
1.16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CLINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (PRETO) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE	UND	1564	10,18	R\$ 15.921,52
1.17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CLINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (AZUL) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE	UND	1564	11,04	R\$ 17.266,56
1.18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CLINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (VERMELHO) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE	UND	1544	11,04	R\$ 17.045,76
VALOR TOTAL					R\$ 303.528,30

LOTE 02



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	ADESIVO PLASTICO 25M; PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	102	R\$ 115,16	R\$ 11.746,32
2.2	CLIP Nº 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1870	R\$ 4,68	R\$ 8.751,60
2.3	CLIP Nº 4/0 - FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1385	R\$ 5,12	R\$ 7.091,20
2.4	CLIP Nº 6/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1603	R\$ 6,50	R\$ 10.419,50
2.5	COLA BASTÃO 1KG - COLA BASTÃO 1 KG TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA	KG	135	R\$ 54,60	R\$ 7.371,00
2.6	COLA BASTÃO 1KG - COLA BASTÃO 1 KG TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA	KG	141	R\$ 55,95	R\$ 7.888,95
2.7	COLA BRANCA 90G - SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLVINILA (PVA) EM MELO AQUOSO, NÃO TÓXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL, COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	611	R\$ 49,29	R\$ 30.116,19
2.8	COLA ISOPOR 90G - COLA ISOPOR 90G, COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	395	R\$ 56,00	R\$ 22.210,00
2.9	COLA PARA EVA 75G - COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G	UND	147	R\$7,36	R\$ 1.081,92
2.10	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10MT	UND	420	R\$ 6,31	R\$ 2.650,20
2.11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UND	420	R\$ 3,84	R\$ 1.612,80
2.12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UND	420	R\$ 2,12	R\$ 890,40
2.13	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO,35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UND	368	R\$ 28,39	R\$ 10.447,52
2.14	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UND	480	R\$ 15,84	R\$ 7.603,20
2.15	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 36 X 50 MM	UND	570	R\$ 18,05	R\$ 10.288,50
2.16	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45 X 50	UND	401	R\$ 24,33	R\$ 9.756,33
VALOR TOTAL					R\$ 150.625,63

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----------	-------------	-------------



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3330.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
1003
Página
1
Rubrica

3.1	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS - CARTOLINA MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	UND	1990	R\$ 0,78	R\$ 1.521,00
3.2	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - CARTOLINA MATERIAL VEGETAL GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	UND	1826	R\$ 13,63	R\$ 24.888,38
3.3	EVA 40X95 CORES VARIADAS - BORRACHA DE EVA MEDINDO 40CM X 95CM DIVERSAS CORES	FOLHA	890	R\$ 3,91	R\$ 3.479,90
3.4	EVA ATOALHADO 40X48 CORES VARIADAS - E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FOLHA	890	R\$ 8,68	R\$ 7.725,20
3.5	EVA COM GLITER 40X60- FOLHA DE EVA COM GLITER CORES VARIADAS MEDINDO 40 X 60 CM.	FOLHA	890	R\$ 14,34	R\$ 12.762,60
3.6	EVA ESTAMPADO 40X48 CORES - E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM	FOLHA	890	R\$ 7,63	R\$ 6.790,70
3.7	GIZAO DE CERA 900 - GIZ DE CERA, COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS. CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS.	CX	133	R\$ 3,30	R\$ 438,90
3.8	PAPEL 40KG NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	1140	R\$ 18,61	R\$ 21.215,40
3.9	PAPEL 60KG NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	1140	R\$ 40,25	R\$ 45.885,00
3.10	PAPEL 80KG NAS CORES VARIADAS, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	960	R\$ 227,12	R\$ 218.035,20
3.11	PAPEL A4 - 210 X 297 MM DE 75 G/M2 COM 500 FOLHAS CADA PACOTE ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UNIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS	CX	9740	R\$ 377,50	R\$ 3.676.850,00
3.12	PAPEL CELOFANE 50X70CM EM CORES VARIADAS.	UND	760	R\$ 2,35	R\$ 1.786,00
3.13	PAPEL CREPOM, TAMANHO APROXIMADO: 0,48 x 2,00 M. EM CORES VARIADAS	UND	370	R\$ 2,64	R\$ 1.504,80
3.14	PAPEL DE SEDA, TAMANHO APROXIMADO: 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS.	UND	545	R\$ 1,23	R\$ 670,35
3.15	PAPEL DUPLEX, TAMANHO 50 X 70CM, EM CORES VARIADAS.	UND	620	R\$ 2,02	R\$ 1.252,40
3.16	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO: BRILHANTE GLOSSY A4 130g CAIXA COM 100 FOLHAS SIMILAR OU SUPERIOR	CAIXA	83	R\$ 41,80	R\$ 3.469,40
3.17	PAPEL FOTOGRAFICO: BRILHANTE GLOSSY A4 130g CAIXA COM 100 FOLHAS SIMILAR OU SUPERIOR	CAIXA	83	R\$ 39,59	R\$ 3.285,97
3.18	PAPEL LAMINADO C/ MINIMO DE 49X59CMX60G, CORES VARIADAS.	UND	1025	R\$ 4,17	R\$ 4.274,25
3.19	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 80G/M2 - 66 X 99CM. VEGETAL, 80G/M2 - 66 X 99CM.	FOLHA	5008	R\$ 1,03	R\$ 5.158,24



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3333.1234
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe

3.20	PAPEL SULFITE A4 - (210 X 297 MM), RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, NAS CORES: VERDE, ROSA, AZUL, AMARELA.	RESMA	1850	R\$ 29,32	R\$ 54.242,00
3.21	TECIDO TNT CORES VARIADAS; TAMANHO 1,40M X 50M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO.	ROLO	171	R\$ 186,48	R\$ 31.898,08
VALOR TOTAL					R\$ 4.127.123,77

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA, FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUME, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA, DE MELHOR QUALIDADE, EMBALAGEM UNITARIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	316	R\$ 79,47	R\$ 25.112,52
4.2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM	UND	1130	R\$ 9,69	R\$ 10.949,70
4.3	LIVRO DE ATA - COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO	UND	122	R\$ 21,03	R\$ 2.565,66
4.4	LIVRO DE PROTOCOLO - LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO	UND	286	R\$ 13,08	R\$ 3.740,88
4.5	PASTA - COLECIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO COM 5CM DE ESPESSURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA	UND	2810	R\$ 4,39	R\$ 12.335,90
4.6	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO DE 20MM 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240X330X20MM PACOTE COM 10UND	UND	1476	R\$ 30,77	R\$ 45.478,06
4.7	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO DE 40MM 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240X330X40MM PACOTE COM 10UND	UND	1478	R\$ 33,66	R\$ 49.749,48
4.8	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6)CM, COM BORDA INFERIOR REFORCADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM E ESPESSURA MINIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFICIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXACAO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM Aço INOXIDAVEL E BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE	UND	1562	R\$ 17,08	R\$ 26.678,96
4.9	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM, COM BORDA INFERIOR REFORCADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MINIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFICIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXACAO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AVI INOXIDAVEL E BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE	UND	1825	R\$ 19,75	R\$ 36.043,75
4.10	PASTA CANALETA, ESCRITÓRIO, MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL COM 10 UNIDADES	UND	3000	R\$ 29,68	R\$ 89.040,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

1005
Página
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

4.11	PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO, COM BRILHO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	910	R\$ 3,56	R\$ 3.239,60
4.12	PASTA ELÁSTICO TRANSPARENTE 40MM AM/VD/VM PCT 10	PCT	910	R\$ 20,01	R\$ 18.209,10
4.13	PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR.	UND	890	R\$ 6,45	R\$ 5.740,50
VALOR TOTAL					R\$ 328.884,11

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS	UND	273	R\$ 10,59	R\$ 2.891,07
5.2	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	363	R\$ 3,57	R\$ 1.295,91
5.3	ESTILETE LARGO 18 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	247	R\$ 8,56	R\$ 2.114,32
5.4	GRAMPEADOR 26/6 TIPO MESA PARA GRAMPOS 26/6 OU 26/8 PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75g/m² COM CAPACIDADE PARA DUAS BARRAS COM 100 GRAMPOS COM MOLA DE METAL BASE DE AÇO TAMANHO APROXIMADO DE 200X90 MM	UND	330	R\$ 37,67	R\$ 12.431,10
5.5	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL CROMADO, PROTEÇÃO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 A 23/13.	UND	92	R\$ 171,71	R\$ 15.797,32
5.6	GRAMPO GALVANIZADO 23/3, CX C/ 5000	CX	558	R\$ 62,96	R\$ 35.131,68
5.7	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5000	CX	1740	R\$ 38,38	R\$ 66.781,20
5.8	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/13 P/ 100 FLS CX C/ 1.000 UNID	CX	445	R\$ 32,95	R\$ 14.662,75
5.9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 GALVANIZADO, CX 2500 UNID	CX	415	R\$ 34,23	R\$ 14.205,45
5.10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8 GALVANIZADO, CX 2500 UNID	CX	415	R\$ 35,57	R\$ 14.761,55
5.11	GUILHOTINA FACA MESA 618x204MM	UND	66	R\$ 487,35	R\$ 32.165,10
5.12	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEM PLÁSTICO. TRATAMENTO DIFERENCIADO -	UND	167	R\$ 437,00	R\$ 72.979,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



5.13	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COMMARGEADOR PLÁSTICO.	UND	418	R\$ 72,17	R\$ 30.167,06
5.14	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COMMARGEADOR PLÁSTICO	UND	265	R\$ 170,90	R\$ 45.288,50
5.15	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 30W- PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UND	336	R\$ 57,50	R\$ 19.320,00
5.16	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO 10W - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UND	332	R\$ 39,36	R\$ 13.067,52
5.17	PRANCHETA ACRILICO - PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	365	R\$ 11,67	R\$ 4.259,55
VALOR TOTAL					R\$ 397.319,08

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	BALÃO COLORIDO - BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 6,5, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	476	R\$ 13,90	R\$ 6.616,40
6.2	BARBANTE EM ROLO: COR NATURAL 8 FIOS COM 400g APROXIMADAMENTE 300 MT	ROLO	138	R\$ 13,47	R\$ 1.858,86
6.3	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	CX	315	R\$ 13,56	R\$ 4.271,40
6.4	BORRACHA PONTERA - BORRACHA PONTERA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS. BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	315	R\$ 20,13	R\$ 6.340,95
6.5	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS. ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	195	R\$ 11,88	R\$ 2.301,00
6.6	LÁPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, SENTA DE MOS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM, CX COM 144 UND	CX	786	R\$ 42,37	R\$ 33.302,82
6.7	LIGA AMARELA Nº 18 COM 100G	PCT	163	R\$ 9,84	R\$ 1.603,92



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
1007
Página
Rubrica

6.8	TESOURA DE PICOTAR DE 21 CM PROFISSIONAL ZIGZAG UTILIZADA EM TECIDO E PAPEL DANDO UM MELHOR ACABAMENTO EM SEU TRABALHO	UND	190	R\$ 27,17	R\$ 5.162,30
6.9	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLASTICO.	UND	220	R\$ 36,57	R\$ 8.045,40
6.10	TESOURA ESCOLAR 13CM - TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINA EM AÇO GALVANIZADO	UND	485	R\$ 4,53	R\$ 2.197,05
VALOR TOTAL					R\$ 71.700,10

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDE, BIG DISPLAY, M+, M-, MRC.	UND	136	R\$ 46,89	R\$ 6.377,04
7.2	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - PINCEL Nº 14 ESCOLAR REDONDO, CABO PLASTICO E CERDAS DE PELO SINTETICO E VIROLA DE ALUMINIO.	UND	2560	R\$ 15,99	R\$ 41.254,20
7.3	RECARGA DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR, CONTEÚDO 1 LITRO NA COR VERMELHO	UND	1449	R\$ 229,74	R\$ 332.893,26
7.4	RECARGA DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR CONTEÚDO 1 LITRO NA COR PRETA	UND	1549	R\$ 229,74	R\$ 355.867,26
7.5	RECARGA DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR, CONTEÚDO 1 LITRO NA COR AZUL	UND	1549	R\$ 229,74	R\$ 355.867,26
VALOR TOTAL					R\$ 1.092.259,02

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	FOLHA DE ISOPOR 10MM - FOLHA DE ISOPOR DE 10MM DE ESPESSURA.	UND	320	R\$ 4,21	R\$ 1.347,20
8.2	FOLHA DE ISOPOR 15MM - FOLHA DE ISOPOR DE 15MM DE ESPESSURA.	UND	320	R\$ 5,24	R\$ 1.676,80
8.3	FOLHA DE ISOPOR 20MM - FOLHA DE ISOPOR DE 20MM DE ESPESSURA.	UND	320	R\$ 6,48	R\$ 2.073,60
8.4	FOLHA DE ISOPOR 30MM - FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, DE ESPESSURA.	UND	320	R\$ 9,61	R\$ 3.075,20
8.5	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	UND	3700	R\$ 0,97	R\$ 3.589,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO
1008
Página
Rubrica
P.M. DE BEBERIBE

8.6	CAPA ENCADENAÇÃO. MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A.4, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	UND	3700	R\$ 1,86	R\$ 6.882,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.643,80

VALORES POR UNIDADE GESTORA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC 0801	FUNDES 0802	CONTROLE DORIA	ADM.	SASC. 1201	FAS 1202	FCDCA. 1203	FOL 1204	SM5	SEDRA	SEINFRA	SECITEC	GABINETE	PGM	SEFIN	SEGOV	SETCULDE MULHERES	SEJUV	SEPLAJN	COMUTRAN	AMABE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES D CADERNO DEVE ESTA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	20	120	5	5	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	62,40	R\$ 14.352,00
1.2	CADERNO COM 10 MATERIAS 200 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATERIAS, 200 FOLHAS.	UND	50	16	0	0	20	120	5	5	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	408	19,95	R\$ 8.139,4



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
Página 1009
Rubrica

1.3	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIENTRICO, CX C/ 50 UNID	CX	91	12	4	12	10	42	3	5	300	6	12	4	12	6	12	4	4	4	4	12	4	4	569	50,45	R\$ 28.706,05
1.4	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIENTRICO, CX C/ 50 UNID	CX	91	12	4	12	13	60	2	5	300	6	12	4	12	6	12	4	4	4	4	12	4	4	589	50,45	R\$ 29.715,05
1.5	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIENTRICO, CX C/ 50 UNID	CX	91	12	4	12	4	20	2	4	200	6	12	4	12	6	12	4	4	4	4	12	4	4	439	50,45	R\$ 22.147,55
1.6	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES - CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLASTICO, EMBALAGEM: TOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO,	ESTOJO	75	8	4	12	10	80	2	8	100	4	12	4	12	6	12	4	4	4	4	12	4	4	387	10,94	R\$ 4.210,78
1.7	CANETA MARCA TEXTO - PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLASTICA E PONTA DE FELTRO, CADA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	38	5	4	12	5	30	2	3	80	4	12	4	12	6	12	4	4	4	4	12	4	4	267	34,66	R\$ 9.254,79



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



1.16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CILINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (PRETO) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE	UND		630	630	6	6	20	70	2	8	120	6	6	6	6	6	6	6	6	0	6	6	6	6	6	1564	10,18	R\$ 15.215,52
1.17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CILINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (AZUL) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE	UND		630	630	6	6	20	70	2	8	120	6	6	6	6	6	6	6	6	0	6	6	6	6	6	1564	11,04	R\$ 17.266,56
1.18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CILINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (VERMELHO) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE	UND		630	630	6	6	20	70	2	8	100	6	6	6	6	6	6	6	6	0	6	6	6	6	6	1544	11,04	R\$ 17.045,76

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO
	UNID.
	SEDUC
	0801
	FUNDEB
	0802
	CONTROLE
	DORIA
	ADM.
	SASC. 1201
	FAS 1202
	FCDECA.
	1203
	FDE. 1204
	SMS
	SEDRAP
	SEINFRA
	SECITEC
	GABINETE
	PGM
	SEFIN
	SEGOV
	SEGUIDE
	MULHERES
	SEJUV
	SEPLAJN
	COMUTRAN
	ANABE
	QUANT.
	TOTAL
	VALOR
	UNIT.
	VALOR
	TOTAL



① Accès

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO
1012
Página
Rubrica
P.M. DE BEBERIBE

2.1	ADESIVO PLASTICO 25M: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO																							
2.2	CLIP Nº 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	375	125	40	100	20	100	5	25	300	80	100	40	100	20	60	40	40	80	40	1870	R\$ 4,68	R\$ 6.751,60	
2.3	CLIP Nº 4/0 - FABRICADO EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	0	15	40	100	20	100	5	25	300	80	100	40	100	20	60	40	40	80	40	1385	R\$ 5,12	R\$ 7.091,20	
2.4	CLIP Nº 6/0 - FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	188	25	40	100	20	100	5	25	300	80	100	40	100	20	60	40	40	100	40	1603	R\$ 6,50	R\$ 10.419,50	
2.5	COLA BASTÃO 1KG - COLA BASTÃO 1 KG TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA	KG	20	15	0	6	2	10	2	4	10	12	12	6	6	0	6	6	6	12	0	135	R\$ 54,60	R\$ 7.371,00	
2.6	COLA BASTÃO 1KG - COLA BASTÃO 1 KG TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA	KG	20	15	0	6	2	10	2	4	10	12	12	6	6	0	6	6	6	12	0	141	R\$ 55,95	R\$ 7.888,95	
2.7	COLA BRANCA 90G - SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLVINILA (PVA) EM MELO AQUOSO, NÃO TOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	15	0	6	20	100	5	25	150	0	12	6	6	0	6	6	6	12	12	611	R\$ 49,20	R\$ 30.116,19	
2.8	COLA BOPOR 90G - COLA ISOPOR 90G, COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	5	6	6	5	70	2	3	150	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	395	R\$ 58,00	R\$ 22.910,00	



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - PM DE BEBERIBE
1013
Página
Rubrica

2.9	COLA PARA EVA 75G - COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G	UND	42	5	0	0	0	2	10	7	1	2	10	12	12	0	0	6	12	12	12	12	0	0	147	R\$ 37,36	R\$ 1.081,92
2.10	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10MT	UND	75	15	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	420	R\$ 6,31	R\$ 2.650,20
2.11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UND	75	15	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	420	R\$ 3,84	R\$ 1.612,80
2.12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UND	75	15	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	420	R\$ 2,12	R\$ 890,40
2.13	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UND	25	13	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	368	R\$ 28,39	R\$ 10.447,52
2.14	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UND	75	75	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	480	R\$ 15,84	R\$ 7.603,20
2.15	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 36 X 50 MM	UND	225	15	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	570	R\$ 18,05	R\$ 10.288,50
2.16	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45 X 50	UND	63	8	2	30	10	80	5	5	5	50	4	12	12	4	30	30	12	12	4	12	6	6	401	R\$ 24,33	R\$ 9.756,33

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEDEC 0301	FUNDEB 0802	CONTROLE DORIA	ADM.	SASC. 1201	FAS 1202	FCDCA 1203	FDI 1204	SMS	SEDRAP	SEINFRA	SECITEC	GABINETE	TGM	SEFIN	SEGOV	SEICULDE	MULHERES	SEJUV	SEPLAJM	COMUTRAN	AMABE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------------	-------------	----------------	------	------------	----------	------------	----------	-----	--------	---------	---------	----------	-----	-------	-------	----------	----------	-------	---------	----------	-------	--------------	-------------	-------------



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO
1016
Página
A
Rubrica
DE BEBERIBE - P.M.

3.1	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS - CARTOLINA MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	UND	500	250	0	100	20	260	20	100	200	0	80	20	100	0	0	0	60	100	20	40	40	1950	R\$ 0,78	R\$ 1.521,00
3.2	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS CARTOLINA MATERIAL VEGETAL GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	UND	438	188	0	100	20	260	20	100	200	0	80	20	100	0	0	0	60	100	20	40	40	1826	R\$ 13,63	R\$ 24.858,38
3.3	EVA 40X95 CORES VARIADAS BORRACHA DE EVA MEDINDO 40CM X 95CM DIVERSAS CORES	FOLHA	105	105	0	40	20	160	5	15	200	0	0	0	40	0	0	0	100	100	0	0	0	890	R\$ 3,91	R\$ 3.479,90
3.4	EVA ATOALHADO 40X48 CORES VARIADAS - E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FOLHA	105	105	0	40	20	160	5	15	200	0	0	0	40	0	0	0	100	100	0	0	0	890	R\$ 8,68	R\$ 7.725,20
3.5	EVA COM GLITER 40X60- FOLHA DE EVA COM GLITER CORES VARIADAS MEDINDO 40 X 60 CM	FOLHA	105	105	0	40	20	160	5	15	200	0	0	0	40	0	0	0	100	100	0	0	0	890	R\$ 14,34	R\$ 12.761,60
3.6	EVA ESTAMPADO 40X48 CORES - E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM	FOLHA	105	105	0	40	20	160	5	15	200	0	0	0	40	0	0	0	100	100	0	0	0	890	R\$ 7,65	R\$ 6.790,70
3.7	GIZ DE CERA 900 - GIZ DE CERA, COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	50	3	0	0	5	40	0	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133	R\$ 3,30	R\$ 438,90	
3.8	PAPEL 40KG NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	100	100	20	40	25	130	10	35	400	20	20	20	40	20	20	20	20	20	20	20	1140	R\$ 18,61	R\$ 21.213,40	



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @preibeberibe - face: preibeberibe

[illegible]

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62640-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



1016
Página
4
Rubrica

3.21	3.20	3.19	3.18	3.17
ROLO	RESMA	FOLHA	UND	CAIXA
42	575	3.500	420	15
0	575	0	5	5
6	0	0	0	0
6	100	100	100	12
5	20	50	20	2
12	70	400	70	5
2	2	50	2	1
6	8	100	8	2
20	200	500	100	5
6	0	0	0	0
6	0	0	0	0
6	0	0	0	0
6	100	100	100	12
6	0	0	0	0
6	0	0	0	0
0	0	0	0	0
6	100	100	100	12
6	100	100	100	12
6	0	0	0	0
6	0	0	0	0
6	0	0	0	0
171	1850	5008	1025	83
R\$ 184,46	R\$ 29,32	R\$ 1,03	R\$ 4,17	R\$ 39,59
R\$ 31.888,08	R\$ 54.242,00	R\$ 5.151,24	R\$ 4.274,25	R\$ 3.283,97

UNID.	SEDUC	0801	FUNDEB	0802	CONTROLE	ADIA	ADM.	SASC. 1201	FAS 1202	PCDCA.	1203	PD. 1204	SMS	SEDRAP	SEINFRA	SECITEC	GABINETE	FGM	SEFIN	SEGOV	SETCULDE	MULHERES	SEJUV	SEPIAJN	COMUTRAN	AMABE	QUANT.	TOTAL	VALOR	UNIT.	VALOR	TOTAL
-------	-------	------	--------	------	----------	------	------	------------	----------	--------	------	----------	-----	--------	---------	---------	----------	-----	-------	-------	----------	----------	-------	---------	----------	-------	--------	-------	-------	-------	-------	-------





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62640-000 | CNPJ: 07.526.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3339.1234
Insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
1018
Página
Rubrica

4.6	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO DE 20MM 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240X330X20MM PACOTE COM 10UND	UND	420	8	50	100	20	70	2	8	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1478	R\$ 30,77	R\$ 45.478,06				
4.7	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO DE 40MM 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240X330X40MM PACOTE COM 10UND	UND	420	8	50	100	20	70	2	8	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1478	R\$ 33,66	R\$ 49.749,48				
4.8	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6)CM, COM BORDA INFERIOR REFORCADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM, E ESPESSURA MINIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFICIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXACAO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM Aço INOXIDAVEL E BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE	UND	220	32	40	100	15	45	5	15	150	50	100	20	100	100	300	0	50	20	20	100	40	40	1542	R\$ 17,08	R\$ 26.678,96



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
1019
Página
1
Rubrica

4.9	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM, COM BORDA INFERIOR REFORGADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MINIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFICIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXACAO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AVI INOXIDAVEL E BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE	UND	220	25	100	40	20	70	2	8	200	100	100	100	40	100	100	100	0	100	100	100	100	100	100	1825	R\$ 19,75	R\$ 36.043,75
4.10	PASTA CANALETA, ESCRITORIO, MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL. DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL COM 10 UNIDADES	UND	630	630	100	100	10	55	10	15	250	100	100	100	100	100	100	100	0	100	100	100	100	100	100	3000	R\$ 29,68	R\$ 89.040,00
4.11	PASTA DE PAPELÃO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM BRILHO FACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	420	0	20	40	10	40	5	5	100	20	20	20	40	20	20	20	10	20	20	20	20	20	20	910	R\$ 3,56	R\$ 3.239,60
4.12	PASTA ELASTICO TRANSPARENTE 40MM AM/YD/YM PCT 10	PCT	420	0	20	40	10	40	5	5	100	20	20	20	40	20	20	20	10	20	20	20	20	20	20	910	R\$ 20,01	R\$ 18.209,10
4.13	PASTA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR.	UND	420	0	20	40	10	40	5	5	100	20	20	20	20	20	20	20	10	20	20	20	20	20	20	890	R\$ 6,45	R\$ 5.740,50



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO
1020
Página
Rubrica

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEDUC 0801	FUNDEB 0802	CONTROLE DORIA	ADM.	SASC. 1201	PAS 1202	FCDCA. 1203	FDL 1204	SMS	SEDRA	SEINFRA	SECITEC	GABINETE	PGM	SEFIN	SEGOV	SETCULDE	MULHERES	SEJUV	SEPLAJN	COMUTRAN	AMABE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO. BASE PLASTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS	UND	138	8	2	6	20	40	10	10	15	2	4	0	0	2	0	2	2	2	2	4	2	2	273	R\$ 10,59	R\$ 2.891,07
5.2	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	50	3	12	12	10	80	5	5	30	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	363	R\$ 3,57	R\$ 1.295,91
5.3	ESTILETE LARGO 18 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	50	3	0	12	10	80	5	5	30	6	6	2	12	0	12	0	4	2	2	6	0	0	247	R\$ 8,56	R\$ 2.114,32
5.4	GRAMPEADOR 26/6 TIPO MESA PARA GRAMPOS 26/6 OU 26/8 PARA GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS DE 75g/m² COM CAPACIDADE PARA DUAS BARRAS COM 100 GRAMPOS COM MOLA DE METAL BASE DE AÇO TAMANHO APROXIMADO DE 200X90 MM	UND	75	15	6	12	5	30	3	5	40	12	12	6	12	6	12	4	12	6	6	12	6	6	330	R\$ 37,67	R\$ 12.431,10
5.5	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL CROMADO, PROTEGAO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. TAMANHO DO GRAMPO 23/6 A 23/13	UND	25	3	2	2	2	5	1	2	30	2	2	2	2	2	2	0	2	0	0	2	2	2	92	R\$ 171,71	R\$ 15.797,32



📄 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



CNPJ: 07.528.292/0001-89
gov.br | Telephone: 3338.1234
beribe - fax: prefberibe



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



5.13	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COMMARGEADOR PLÁSTICO.	UND	75	8	20	20	3	15	3	4	30	20	20	20	20	0	20	20	20	20	20	20	20	20	418	R\$ 72,17	R\$ 52.167,06
5.14	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COMMARGEADOR PLÁSTICO.	UND	75	8	10	10	2	7	1	2	30	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	10	10	10	265	R\$ 170,90	R\$ 45.288,50
5.15	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 30W - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UND	75	5	0	6	20	70	2	8	120	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	R\$ 57,50	R\$ 19.320,00
5.16	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO 10W - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UND	75	5	0	6	20	70	2	8	120	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	R\$ 39,36	R\$ 13.067,52
5.17	PRANCHETA ACRILICO PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	38	13	20	12	5	10	2	3	30	20	20	20	12	20	20	0	20	20	20	20	20	20	365	R\$ 11,47	R\$ 4.259,55



① *Acesse*

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

insta: @preffbeberibe - face: preffbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
1023
Página
A
Rubrica

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEDUC 0801	FUNDES 0802	CONTROLE DORIA	ADM.	SASC, 1201	FAS 1202	FCDA, 1203	PDL 1204	SMS	SEDRA	SEINFRA	SECITEC	GABINETE	PGM	SEFIN	SEGOV	SEICULDE	MULHERES	SEJUV	SEPLAJN	COMUTRAN	AMABE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	BALÃO COLORIDO - BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 6,5, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	21	21		12	30	100	20	50	60	0	12	12	12	0	0	0	30	30	30	12	12		476	R\$ 13,90	R\$ 6.616,40
6.2	BARBANTE EM ROLO, COR NATURAL 8 FIOS COM 400g APROXIMADAMENTE 300 MT	ROLO	25	3	6	6	2	5	1	2	10	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		138	R\$ 13,47	R\$ 1.858,86
6.3	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTETICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLASTICA BENTA DE PVC.	CX	50	5	6	6	10	53	2	5	100	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		315	R\$ 13,56	R\$ 4.271,40
6.4	BORRACHA PONTEIRA BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	5	6	6	10	53	2	5	100	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		315	R\$ 20,13	R\$ 6.340,95
6.5	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - LAPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	0	0	0	10	80	2	8	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		195	R\$ 11,80	R\$ 2.301,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @profbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse